



- 1 DELIMITAÇÕES**
- 1.1 DO CONCELHO (Art. 1º)
 - 1.2 DAS ÁREAS ESPECIAIS (Art. 4º)
 - 1.2.1 DA PAISAGEM PROTEGIDA DA ARRIBA FÓSSIL C. CAPARICA (Art. 5º)
 - 1.2.2 DA RESERVA PAISAGÍSTICA DE ALMADA (Art. 6º)
 - +++ 1.2.3 DO POLO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE ALMADA (Art. 11º)
 - 1.2.4 DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA (Art. 12º)
- 2 PROTECÇÃO DA PAISAGEM NATURAL**
- 2.1 RESERVA BOTÂNICA DA MATA NACIONAL DOS MEDOS (Art. 6º)
 - 2.2 MATAS DA TRAFARIA E COSTA DA CAPARICA (Art. 7º)
- 3 PROTECÇÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO (Art. 13º)**
- 3.1 IMÓVEIS CLASSIFICADOS
 - 3.1.1 DE INTERESSE PÚBLICO
 - 3.1.2 DE VALOR CONCELHIO
 - 3.2 CONJUNTOS OU IMÓVEIS NÃO CLASSIFICADOS A PRESERVAR
 - 3.2.1 IMÓVEIS EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO
 - 3.2.2 NÚCLEOS HISTÓRICOS
 - 3.2.3 MOINHOS DE VENTO
- 4 PROTECÇÃO DE INFRAESTRUTURAS**
- 4.1 VIÁRIAS-RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS (Art. 15º Art. 17º)
 - 4.2 REDE DE ÁGUAS (Art. 18º)
 - 4.2.1 FUROS - EXISTENTES / PREVISTOS
 - 4.2.2 RESERVATÓRIOS - EXISTENTES / PREVISTOS
 - 4.2.3 CONDUTAS FUNDAMENTAIS - EXISTENTES / PREVISTAS
 - 4.3 REDE DE ESGOTOS (Art. 19º)
 - 4.3.1 DOMÉSTICOS - EXISTENTES / PREVISTOS
 - 4.3.2 PLUVIAIS - EXISTENTES / PREVISTOS
 - 4.3.3 LAGOS DE RETENÇÃO - EXISTENTES / PREVISTAS
 - 4.3.4 ESTACÃO ELEVATÓRIA - EXISTENTE / PREVISTA
 - 4.3.5 E.T.A.R. - EXISTENTE / PREVISTA
 - 4.4 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA (Art. 21º)
 - 4.4.1 LINHAS DE ALTA TENSÃO (SUPERIOR A 60 KV)
 - 4.4.2 LINHAS DE ALTA TENSÃO (INFERIOR A 60 KV)
 - 4.4.3 SUB-ESTACÕES - EXISTENTES / PREVISTAS
- 5 PROTECÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS (Art. 23º)**
- 5.1 ÁREAS DE SERVIÇÃO MILITAR
 - 5.2 RÁDIO FAROL NDB DA C. CAPARICA (PROJ. DEC. REGULAMENTAR)
 - 5.3 ÁREAS DE SERVIÇÃO AO AEROPORTO DE LISBOA E À BASE AÉREA DO MONTIJO

1 2
3 4